CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Gabinete do vereador e 1º vice-presidente Miguel Gomes Filho - PDT

PROJETO DE LEI Nº 017/2021

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE RECEITAS PRESCRITAS POR MÉDICOS PARTICULARES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Marabá obrigado a fornecer os medicamentos dispensados na rede pública de saúde de acordo com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – aos pacientes que apresentarem receitas prescritas por médicos particulares, mesmo que não forem atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. Para fins do caput deste artigo, o Município de Marabá fornecerá apenas os medicamentos existentes em sua lista básica anual de Medicamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de Março de 2021.

Miguel Gomes Filho
Vereador

Justificativa

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O projeto ora apresentado vem garantir o acesso universal da população de Marabá, aos medicamentos disponibilizados pelo SUS.

Como é de amplo conhecimento, é grande a espera para a realização de atendimentos médicos agendados na rede pública de saúde do Município de Marabá, além de que, nas unidades de básicas de saúde e hospitais, também sempre há muitas pessoas aguardando consultas.

No entanto, inúmeras dessas pessoas possuem convênios médicos, tanto particulares como de empresas, ou possuem um médico de sua confiança.

Ocorre que, na maioria das vezes, nas consultas particulares, ou convênio há prescrição de medicamentos, que em sua maioria são disponibilizados pelo SUS.

Se for garantida a disponibilização dos medicamentos, nos casos acimas especificados, diminuem o congestionando nos serviços públicos de saúde, para que possam receber medicamentos sem custos.

No entanto, para evitar onerosidade excessiva ao município, devem ser disponibilizados os medicamentos constantes da RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – também sejam fornecidos gratuitamente pelo Município aos pacientes que apresentarem receitas prescritas por médicos particulares, sem a necessidade de passarem pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Lembramos que pelo Programa Farmácia Popular já são oferecidos medicamentos gratuitos para hipertensão e diabetes para todos os cidadãos brasileiros desde fevereiro de 2011, cuja receita pode ser emitida tanto por um profissional do SUS quanto por um médico que atenda em hospitais ou clínicas privadas.

Por todo exposto, tenho a certeza que posso contar com o apoio dos meus pares para aprovação desta iniciativa por reconhecer o interesse público que ela traduz.

Sala das sessões, 23 de Março de 2021.

Miguel Gomes Filho
Vereador